



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA DPG Nº 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

*Altera a Portaria DPG nº 115/2025, que designa servidores(as) responsáveis pelo adiantamento
– Suprimento de Fundos.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 154/2025, que estabelece normas relativas ao regime de adiantamento e regulamenta o uso do Cartão Pagamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 8º da Resolução DPG nº 154/2025, que atribui ao Ordenador de Despesas a competência para designar servidor responsável pelo adiantamento;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n. 25.0.000009456-3;

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar o inciso VII no art. 1º da Portaria DPG nº 115/2025, com a seguinte redação:

*V – a servidora efetiva **MAYARA ANACLETO**, como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 21/10/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0178018 e o código CRC **B32944B8**.
